



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PROGRAD/PROPI/UFF Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Estabelece valores de taxas referentes a serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em razão de custos operacionais adicionais.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO E A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a autorização do Senhor Reitor, concedida por meio das Resoluções nº 100/92 e nº 176/92 do Egrégio Conselho Universitário, e considerando a necessidade de alterar o ato administrativo que trata de taxas de serviços prestados no âmbito das Pró-Reitorias,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer valores de taxas referentes a serviços prestados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em razão de custos operacionais adicionais, conforme o que se segue:

I - Segunda via, emitida em formato digital, de documentos da Graduação:

a) Diploma e Histórico Escolar de Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

b) Diploma de Graduação emitido por outras IES e registrado pela UFF: R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais);

c) Termo de Revalidação de Diploma - R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II- Registro de Diploma de Graduação emitido por outra Instituição de Ensino Superior (IES) com processo junto à UFF: R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais);

III - Revalidação de Diploma de Graduação obtido no exterior:

a) submissão de processos para todos os Cursos, exceto Medicina: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

b) taxa de registro de Diploma de Medicina para aprovados no Revalida que optaram pela UFF: R\$ 100,00 (cem reais);

c) segunda via de Termo de Revalidação de Diploma que tenha sido emitido de forma física (processos atuados antes do SEI/UFF): R\$ 100,00 (cem reais);

IV - Expedição de representação visual física de documentos da graduação emitidos em suporte digital, mediante disponibilidade do serviço:

a) Histórico Escolar de Graduação da UFF: R\$ 100,00 (cem reais);

b) Diploma de Graduação da UFF: R\$ 100,00 (cem reais);

c) Termo de Revalidação de Diploma - R\$ 100,00 (cem reais);

V - apostilas em documentos físicos da graduação:

a) Diplomas expedidos pela UFF: R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais);

b) Diplomas de outras IES registrados pela UFF: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais);

VI - expedição de documentos da graduação extraídos de microfimes (por folha): R\$ 31,00 (trinta e um reais);

VII - segunda via de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação:

a) Diploma de Pós-Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

b) Certificado de Pós-Graduação da UFF: R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);

VIII – reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação:

a) submissão de solicitações de reconhecimento de diplomas de mestrado: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

b) submissão de solicitações de reconhecimento de diplomas de doutorado: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); e

c) segunda via de certidão de reconhecimento de diploma de pós-graduação: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º A disponibilidade, os requisitos, os procedimentos e os prazos dos serviços deverão ser consultados pelo (a) interessado (a) junto à página institucional da Universidade e/ou junto aos setores responsáveis por sua execução.

Art. 3º Somente haverá devolução do valor recolhido nas hipóteses que constarem das normas e bases de conhecimento dos processos/serviços citados nesta Instrução.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 42, de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO
Pró-Reitor de Graduação

#####

MÔNICA MARIA GUIMARÃES SAVEDRA
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

#####